

EDITAIS

26/09/2024

Por: Alencar



femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º
176/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.009009/2024.61, Parecer Técnico N.º 444/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

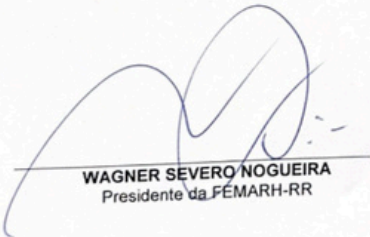
NOME:	ALINDERBERGUE CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
CPF/CNPJ:	037.778.942-90
ENDEREÇO:	RUA SÃO JOSÉ, N.º 665, BAIRRO: CINTURÃO VERDE
MUNICÍPIO:	BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA DE CORTE COM PLANTIO DE PASTAGENS EM UMA ÁREA DE 1,1301 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA BETRASE, VICINAL - 40, KM - 17, ZONA RURAL, GLEBA NOVO PARAÍSO (PARCELA 1) E GLEBA PEDRO CLEMENTINO (PARCELA 2) – CARACARAÍ/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 25/09/2024



WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>

EDITAIS

Por: Alencar



femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 01° 07' 18,59" N Longitude: -60° 31' 22,42" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.009009/2024.61** / Parecer Técnico Nº:
444/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART. N.ºRR20240145946, RR 20240145945, ENGENHEIRO
AGRÔNOMO – ADEILSON VIANA DA SILVA.

PONTO DA ÁREA CRRA		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 7' 17,356" N	60° 31' 22,062" W
2	1° 7' 18,977" N	60° 31' 25,910" W
3	1° 7' 21,383" N	60° 31' 22,712" W
4	1° 7' 20,185" N	60° 31' 20,201" W

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>